



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Administração: RUBENS RENATO ANGELOTTI**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO


O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando a atribuição privativa que lhe confere o art. 39 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Presidentes das Ligas de Futebol Não-Profissional de Santa Catarina, para reunião a realizar-se no **dia 13 de fevereiro de 2017, segunda-feira, as 14 horas**, na sede da Entidade, situada a 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriu/SC, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte

### Ordem do dia:

1 – Discutir o Artigo 13 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (conforme ofício 015/2017 já enviado às Ligas e que segue com cópia em anexo);

2- Assuntos Gerais.

Balneário Camboriu, 01 de fevereiro de 2017.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
Presidente FCF

**ENDEREÇO:** 6ª Avenida, s/nº  
Ao lado do Parque Ecológico  
Bairro dos Municípios – Balneário Camboriu/SC – CEP; 88337-315  
Tel. 0xx47 33263 9800 – Fax 0xx47 3263 9823 – E-mail: [sc.presidencia@cbf.com.br](mailto:sc.presidencia@cbf.com.br)  
[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – “Site Oficial do Futebol Catarinense”



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Rubens Renato Angelotti**  
"Gestão 2016/2019"

Balneário Camboriú (SC), 31 de janeiro de 2017.

Ofício Presidência nº **015/2017**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos através deste, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria, que todas as competições não-profissionais chanceladas por esta federação e organizadas pelas Ligas, deverão ter o registro dos atletas de suas respectivas associações registrados no sistema de Gestão Web da CBF – Confederação Brasileira de Futebol, isto se faz necessário para atender exigência do artigo 13 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, conforme abaixo:

"O registro do atleta na respectiva Federação filiada à CBF é requisito indispensável para que possa participar de competições oficiais organizadas ou reconhecidas pela Federação e/ou coordenadas pela CBF".

Informamos ainda, que não é permitida a nenhuma associação disputar as Fases Regionais do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Adulto, sem que a mesma dispute o campeonato federado organizado pela Liga em que a associação está registrada.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente,

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
**PRESIDENTE**

**Ilmo. Senhor**  
**Presidente de Liga**

**ENDEREÇO:** 6ª Avenida, s/nº  
Ao lado do Parque Ecológico (Fundos da UNIVALI)  
Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú/SC – CEP; 88337-315  
Tel. 0xx47 33263 9800 – Fax 0xx47 3263 9823 – E-mail: [fcf@fcf.com.br](mailto:fcf@fcf.com.br)  
[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – "Site Oficial do Futebol Catarinense"